



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº828, de 10 de maio de 1.991

Dispõe sobre denominação de via pública.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **RUA ANTONIO DE CASTRO LEITE**, a via pública que é denominada Rua Dr. Barros.

PARÁGRAFO 1º - A referida rua começa na rua Cel. Batista nas proximidades da Santa Casa e termina na rua Hilário Firmino.

PARÁGRAFO 2º - A placa denominativa da via pública referida' no presente artigo, conterà os seguintes títulos e subtítulos, "**RUA ANTONIO DE CASTRO LEITE, PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 10 de maio de 1.991.

BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de maio de 1.991.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO